

## EDITAL N°33, DE 08 DE JULHO DE 2021

### EDITAL - EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO CAMPUS

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de fevereiro de 2018, seção 02, página 28, **TORNA PÚBLICO**:

A relação nominal provisória dos estudantes beneficiados pelo empréstimo de dispositivos de informação para a realização das atividades pedagógicas ofertadas por meio do Regime Didático Emergencial - RDE, conforme o **Edital nº 17, de 13 de Novembro de 2020**, retificado pelo **Edital nº 19, de 18 de maio de 2021**. A relação de estudantes, bem como o benefício solicitado, constam no ANEXO I.

- I. Os estudantes que constam no Anexo I foram aqueles que manifestaram interesse em receber o benefício através do envio da documentação. Aqueles deferidos enquadram-se nos critérios estabelecidos pelo edital supracitado, estando aptos ao recebimento dos aparelhos.
- II. Recursos contra o resultado preliminar poderão ser enviados exclusivamente para o e-mail [gabriel.quinato@ifpr.edu.br](mailto:gabriel.quinato@ifpr.edu.br) utilizando o modelo do ANEXO II até o dia **09 de junho de 2021**.
- III. Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado Edital com o Resultado Final no site do campus, no endereço <https://goioere.ifpr.edu.br/> na data prevista de **09 de julho de 2021**.
- IV. O período para a retirada dos Dispositivos cedidos para empréstimo dos estudantes contemplados neste edital será dia **12 de julho de 2021**, em horários previamente agendados, no IFPR, Campus Avançado Goioerê.
- V. O estudante que não comparecer nos dias e horários estipulados e não apresentar justificativa fundamentada através do e-mail [gabriel.quinato@ifpr.edu.br](mailto:gabriel.quinato@ifpr.edu.br) num prazo de 24 horas, contados a partir do último dia e horário previsto para a entrega, fica automaticamente desclassificado.
- VI. Os estudantes contemplados por este Edital deverão comparecer ao Instituto Federal do Paraná - IFPR - Campus Avançado Goioerê munidos de via original do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, RG, CPF, e, se menor de 18 anos, e acompanhados de um Responsável Legal com RG e CPF.
- VII. A retirada dos Dispositivos será realizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme termo do **Edital nº 17, de 13 de Novembro de 2020**.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

Assinado:



16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1291546** e o código CRC **7EF96705**.

## ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO EMPRÉSTIMO PROVISÓRIO DE DISPOSITIVOS DE INFORMAÇÃO

BEATRIZ BATISTA GOMES	COMPUTADOR
EDUARDA GALHARDO MESQUITA DA SILVA	COMPUTADOR
KEMILY CORESMA DA SILVA	COMPUTADOR
YURI HENRIQUE BENTO DA SILVA	COMPUTADOR

## ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL N° 33, DE 08 DE JULHO DE 2021

RECURSO contra o resultado do processo de empréstimo provisório de dispositivos de informação regido pelo **Edital nº 17, de 13 de novembro de 2020**, do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Goioerê para a oferta do mês de julho de 2021.

NOME DO ESTUDANTE

MATRÍCULA

CURSO

JUSTIFICATIVA (poderá ser utilizada folha extra para justificativa)

Goioerê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

---

**Referência:** Processo nº 23411.012389/2020-51

SEI nº 1291546

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE/IFPR/UMUARAMA-DG/GOIOERE  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil